



## Ata da 32ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**, às quatorze horas e dez  
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts  
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e  
4 Ações Afirmativas sob a presidência do Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira de**  
5 **Souza**, contando com a presença dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Aurizangela**  
6 **Oliveira de Sousa** (PROPGP), **Anderson Breno Souza** (PROEC) e **Adma Kátia**  
7 **Lacerda Chaves** (PROGRAD); dos Diretores de Centro: **Luís Gustavo Henriques do**  
8 **Amaral** (CCET), **Bruno Trindade Reis** (CMLEM), **Romenique da Silva de Freitas**  
9 **(CMB)**, **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Vera Regiane Brescovici Nunes**  
10 **(CMSMV)** e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); do Representante dos Servidores Docentes  
11 de Centro: **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV); do Representante dos  
12 Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Dennis Coelho Cruz**; do Representante dos  
13 Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Edson Nogueira Nonato**; para  
14 tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação de Atos - Declarações Ad**  
15 **Referendum à CEAA: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**  
16 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 065, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 – Aprova o**  
17 **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE Nº 07/2023 -**  
18 **Programa Interligar; Considerando a identificação de alguns equívocos de digitação**  
19 **e inconformidades com a legislação vigente; Considerando necessidade de correção**  
20 **da previsão de dispensa de devolução para diferenças de até R\$ 50,00 (cinquenta**  
21 **reais), entre o valor pago no equipamento adquirido e o valor do auxílio, visto a**  
22 **previsão estar em conflito com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,**  
23 **que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos**  
24 **orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;**  
25 **e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos**  
26 **Estudantis – Proae, Processo 23520.011061/2023-23; b) DECLARAÇÃO AD**  
27 **REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 066, DE 24 DE NOVEMBRO DE**  
28 **2023 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO PROAE/UFOB Nº**  
29 **05/2023 – Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerando**  
30 **a identificação de alguns equívocos de digitação e inconformidades com a legislação**  
31 **vigente; Considerando necessidade de correção da previsão de dispensa de**  
32 **devolução para diferenças de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), entre o valor pago no**  
33 **equipamento adquirido e o valor do auxílio, visto a previsão estar em conflito com o**  
34 **disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de**  
35 **Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União,**  
36 **dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e, Atendendo ao encaminhamento**  
37 **da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo**  
38 **23520.010979/2023-55; c) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**  
39 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 067, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 – Aprova o**  
40 **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO PROAE/UFOB Nº 06/2023 – Auxílio**  
41 **Material de Apoio Pedagógico; Considerando a identificação de alguns equívocos de**  
42 **digitação e inconformidades com a legislação vigente; Considerando necessidade de**



43 correção da previsão de dispensa de devolução para diferenças de até R\$ 20,00 (vinte  
44 reais) entre o valor pago nos itens adquiridos e o valor do auxílio, visto a previsão  
45 estar em conflito com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui  
46 Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e  
47 balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e, Atendendo  
48 ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis –  
49 Proae, Processo 23520.011059/2023-54; d) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
50 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 068, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – Aprova a  
51 alteração do EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 23/2023 - Processo Seletivo para  
52 preenchimento de Vagas em Cursos de Graduação reservadas às Ações Afirmativas  
53 da UFOB 2024, aprovado na 30ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos  
54 Estudantis e Ações Afirmativas, realizada no dia 19 de outubro de 2023, por meio  
55 do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 151, DE 19 DE OUTUBRO DE  
56 2023; Considerando permitir a participação de candidatos que fizeram a prova do  
57 Exame Nacional do Ensino Médio - Enem 2023; e, Atendendo ao encaminhamento  
58 da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo: 23520.011066/2023-56; 3)  
59 Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta  
60 do Modelo de EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB - Edital Normativo do Processo  
61 Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da  
62 UFOB para ingresso no Semestre Letivo 20xx.x, encaminhado pela Pró-Reitoria de  
63 Graduação – Prograd, Processo 23520.012273/2023-28, Relator: Conselheiro  
64 Leonardo Santa Inês Cunha; 4) Apreciação do Parecer do Relator referente à  
65 Solicitação de apreciação da Proposta do Modelo de EDITAL  
66 CPE/PROGRAD/UFOB - Programa de Monitoria de Ensino da Universidade  
67 Federal do Oeste da Bahia –UFOB, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação  
68 – Prograd, Processo 23520.012270/2023-94, Relator: Conselheiro Bruno Trindade  
69 Reis; 5) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação da  
70 Proposta de Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Concessão de Auxílio  
71 Emergencial de Fluxo Contínuo, sob gestão da Pró- Reitoria de Ações Afirmativas  
72 e Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.012613/2023-11, Relatora:  
73 Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves; 6) Apreciação do Parecer da Relatora  
74 referente à Solicitação de apreciação da Proposta de Modelo de EDITAL  
75 SIMPLIFICADO PROAE/UFOB - Concessão de Subsídio Alimentação para acesso  
76 ao Restaurante Universitário Provisório – RUP/UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria  
77 de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.012629/2023-  
78 23, Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa; 7) Apreciação do Parecer  
79 do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta de Alteração do  
80 Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa  
81 Inclusiva, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis –  
82 Proae, que foi aprovado por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB  
83 Nº 121, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, Processo 23520.012958/2022-93, Relator:  
84 Conselheiro Edson Nogueira Nonato; 8) Apreciação do Parecer do Relator referente  
85 à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL Nº 05/2024 - PROPGP/UFOB  
86 - Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação - PAEPG,  
87 encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo  
88 23520.011995/2023-65, Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões; 9)  
89 Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de aproveitamento de



90 disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ da  
91 Universidade de Brasília – UNB, para o Programa de Pós-Graduação em Química  
92 Pura e Aplicada – Posquipa da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,  
93 pelo estudante Franklin Willian Meneses das Chagas, Processo 23520.003868/2023-  
94 92, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida; 10) Apreciação do Parecer do Relator  
95 referente à Solicitação de Recurso da estudante do Curso de Engenharia de  
96 Biotecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães,  
97 Emily Souza dos Reis, referente ao Cancelamento de Vínculo Institucional, que se  
98 deu por meio do Terceiro Resultado de Análise Documental de Enquadramento à  
99 Categoria de Inscrição - Processo Seletivo SiSU/UFOB 2023 - EDITAL  
100 PROGRAD/CPS Nº 1, de 31/01/2023, Processo 23520.012241/2023-22, Relator:  
101 Conselheiro Anderson Breno Souza. Havendo *quórum*, o Senhor Presidente,  
102 Professor Antonio Oliveira de Souza, cumprimentou a todos os conselheiros presentes  
103 e deu início à 32ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações  
104 Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passou ao primeiro ponto da  
105 pauta: 1) **Informes**. O Presidente Antonio Souza fez registros da Pró-Reitoria de Ações  
106 Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE. Em seguida, passou à apresentação do  
107 segundo ponto da pauta: 2) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA:**  
108 a) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 065, DE 23**  
109 **DE NOVEMBRO DE 2023 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO**  
110 **EDITAL PROAE Nº 07/2023 - Programa Interligar; Considerando a identificação**  
111 **de alguns equívocos de digitação e inconformidades com a legislação vigente;**  
112 **Considerando necessidade de correção da previsão de dispensa de devolução para**  
113 **diferenças de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), entre o valor pago no equipamento**  
114 **adquirido e o valor do auxílio, visto a previsão estar em conflito com o disposto na**  
115 **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito**  
116 **Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos**  
117 **Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e, Atendendo ao encaminhamento da**  
118 **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo**  
119 **23520.011061/2023-23; b) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**  
120 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 066, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 – Aprova o**  
121 **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO PROAE/UFOB Nº 05/2023 – Auxílio**  
122 **Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerando a identificação de**  
123 **alguns equívocos de digitação e inconformidades com a legislação vigente;**  
124 **Considerando necessidade de correção da previsão de dispensa de devolução para**  
125 **diferenças de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), entre o valor pago no equipamento**  
126 **adquirido e o valor do auxílio, visto a previsão estar em conflito com o disposto na**  
127 **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito**  
128 **Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos**  
129 **Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e, Atendendo ao encaminhamento da**  
130 **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo**  
131 **23520.010979/2023-55; c) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**  
132 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 067, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 – Aprova o**  
133 **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO PROAE/UFOB Nº 06/2023 – Auxílio**  
134 **Material de Apoio Pedagógico; Considerando a identificação de alguns equívocos de**  
135 **digitação e inconformidades com a legislação vigente; Considerando necessidade de**  
136 **correção da previsão de dispensa de devolução para diferenças de até R\$ 20,00 (vinte**



137 reais) entre o valor pago nos itens adquiridos e o valor do auxílio, visto a previsão  
138 estar em conflito com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui  
139 Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e  
140 balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e, Atendendo  
141 ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis –  
142 Proae, Processo 23520.011059/2023-54; d) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**  
143 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 068, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – Aprova a**  
144 **alteração do EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 23/2023 - Processo Seletivo para**  
145 **preenchimento de Vagas em Cursos de Graduação reservadas às Ações Afirmativas**  
146 **da UFOB 2024, aprovado na 30ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos**  
147 **Estudantis e Ações Afirmativas, realizada no dia 19 de outubro de 2023, por meio**  
148 **do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 151, DE 19 DE OUTUBRO DE**  
149 **2023; Considerando permitir a participação de candidatos que fizeram a prova do**  
150 **Exame Nacional do Ensino Médio - Enem 2023; e, Atendendo ao encaminhamento**  
151 **da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo: 23520.011066/2023-56. Após**  
152 a apresentação dos documentos e complementação das informações, o Presidente abriu  
153 para considerações. Não havendo manifestações, **o Senhor Presidente submeteu ao**  
154 **regime de votação as Declarações Ad Referendum à Câmara de Ensino, Assuntos**  
155 **Estudantis e Ações Afirmativas, que foram aprovadas por unanimidade.** Dando  
156 continuidade à reunião, considerando as solicitações de alguns conselheiros, de inversão  
157 dos pontos da pauta, devido ao cumprimento de agenda acadêmica e institucional, o  
158 Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do décimo ponto da pauta: **10)**  
159 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de Recurso da estudante**  
160 **do Curso de Engenharia de Biotecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de**  
161 **Luís Eduardo Magalhães, Emilly Souza dos Reis, referente ao Cancelamento de**  
162 **Vínculo Institucional, que se deu por meio do Terceiro Resultado de Análise**  
163 **Documental de Enquadramento à Categoria de Inscrição - Processo Seletivo**  
164 **SISU/UFOB 2023 - EDITAL PROGRAD/CPS Nº 1, de 31/01/2023,**  
165 **Processo 23520.012241/2023-22, Relator: Conselheiro Anderson Breno Souza. O**  
166 conselheiro **Anderson Souza** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em  
167 suas considerações, registrou que a candidata não atendeu a exigência do item 37.1.1.7  
168 do EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2023 PARA  
169 INGRESSO NOS SEMESTRES LETIVOS 2023.1 E 2023.2, pois não apresentou o  
170 certificado de conclusão do Ensino Médio. Que a candidata foi devidamente notificada,  
171 teve direito de se manifestar e apresentar o documento faltante nos prazos recursais  
172 disponibilizados, mas não apresentou a documentação requisitada, e que a candidata não  
173 comprovou a conclusão do Ensino Médio em período anterior ao ingresso na  
174 Universidade. Informou ainda que não houve contribuições de membros do Consuni ao  
175 Parecer. Diante das considerações apresentadas, o Relator recomendou o  
176 INDEFERIMENTO da solicitação de recurso ao Consuni, aprovada *Ad Referendum* ao  
177 Colegiado do Curso de Engenharia de Biotecnologia do CMLEM/UFOB, na data de 17  
178 de novembro de 2023, impetrado pela candidata/estudante Emilly Souza dos Reis  
179 referente ao resultado do processo 23520.003434/2023-92 em que houve o  
180 CANCELAMENTO DA SUA MATRÍCULA. Concluída a apresentação do Parecer, o  
181 **Presidente Antonio Souza** esclareceu que o rito processual não seguiu o estabelecido  
182 pela UFOB, mas que a Presidência da Câmara fez consulta à Prograd sobre a demanda  
183 encaminhada pelo colegiado e decidiu acolher o pedido de recurso, mesmo considerando





184 que todas as instâncias já estavam esgotadas. Explicou como deveriam se dar os tramites  
185 processuais para não ferir os ritos institucionais, como também não ferir o direito dos  
186 demais estudantes, garantindo a isonomia para todos os casos. O conselheiro **Bruno Reis**  
187 agradeceu à Presidência por ter acolhido a demanda, mesmo fora dos tramites  
188 processuais. Fez relato sobre o que ocorreu com a estudante e quanto ao motivo da não  
189 apresentação da documentação de conclusão do ensino médio. A conselheira **Adma**  
190 **Chaves** complementou que entendia o pedido, mas que a própria Lei de Diretrizes e Bases  
191 - LDB estabelece o ingresso nas instituições superiores só para quem tem a conclusão do  
192 ensino médio, o que não foi cumprido pela candidata. O conselheiro **Anderson Souza**  
193 sugeriu que a candidata participasse do Sisu novamente e que fizesse o aproveitamento  
194 dos componentes cursados. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor**  
195 **Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer do Relator referente à**  
196 **Solicitação de Recurso da estudante do Curso de Engenharia de Biotecnologia,**  
197 **vinculado ao Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, Emilly Souza dos**  
198 **Reis, referente ao Cancelamento de Vínculo Institucional, que se deu por meio do**  
199 **Terceiro Resultado de Análise Documental de Enquadramento à Categoria de**  
200 **Inscrição - Processo Seletivo SiSU/UFOB 2023 - EDITAL PROGRAD/CPS Nº 1, de**  
201 **31/01/2023, Processo 23520.012241/2023-22, que foi aprovado por unanimidade.** Em  
202 seguida, o Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação do quinto ponto da  
203 pauta: **5) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação**  
204 **da Proposta de Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Concessão de Auxílio**  
205 **Emergencial de Fluxo Contínuo, sob gestão da Pró- Reitoria de Ações Afirmativas**  
206 **e Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.012613/2023-11, Relatora:**  
207 **Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves.** A conselheira **Adma Chaves**  
208 cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou  
209 que a UFOB normatizou internamente os critérios e a metodologia de seleção dos  
210 estudantes beneficiários dos auxílios estudantis considerando a aprovação da Política  
211 Institucional de Assistência Estudantil, RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº  
212 012/2022, e que os Arts. 20 a 22 da RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº  
213 012/2022 regulamentam o Programa de Atendimento a Situações Emergenciais. Que o  
214 modelo de Edital proposto apresenta conformidade com as normativas internas e externas,  
215 descrição clara do objetivo/objeto, do público alvo, dos requisitos para participação,  
216 documentação exigida, critérios de desempate e prazos. Que a PROAE apresenta um  
217 edital simplificado como deve ser um edital para atendimentos de situações emergenciais.  
218 Registrou que recebeu contribuições referentes ao Edital de concessão de auxílio  
219 emergencial, porém a solicitação apresentada era de alteração da Política Institucional de  
220 Assistência Estudantil, não sendo possível atender a demanda apresentada. Fez as  
221 seguintes recomendações, a saber: a) Alterar no item 1.1.2 o termo “disciplinas” por  
222 “componentes curriculares”, visto que o termo “componentes curriculares” abrange  
223 disciplinas e atividades como estágios, trabalho de conclusão de curso, ACC e atividades  
224 de extensão, e que a proposta do auxílio emergencial é atender ao estudante ativo e  
225 matriculado em componentes curriculares na UFOB, e que os estudantes em final de curso  
226 apresentam maior frequência de matrícula em componentes do tipo atividade. Além  
227 destes argumentos, a alteração do texto ficará em conformidade com o item 3.1 “a”,  
228 passando a vigorar com a seguinte redação: 1.1.2. Fornecer auxílio temporário para os  
229 estudantes regularmente matriculados e frequentes em componentes curriculares de  
230 cursos de graduação presencial, que estejam com dificuldades socioeconômicas



231 emergenciais, inesperadas e momentâneas, que coloquem em risco a sua permanência na  
232 Universidade; b) Colocar no item 3.1 “a” o nome da UFOB em letras maiúsculas, tendo  
233 em vista ser uma sigla, ficando a redação da seguinte forma: 3.1..... a) Estar  
234 regularmente matriculado, em componente curricular no semestre vigente, e frequente em  
235 curso de graduação da UFOB; c) Acrescentar no item 4.1, ~~indicar~~ o preenchimento do  
236 cadastro único, pois este é citado no item 4.4. como se já tivesse sido citado anteriormente  
237 e acrescentar o link do tutorial de acesso a inscrição no SIGAA, ficando a redação da  
238 seguinte forma: A inscrição no processo dar-se-á por meio do SIGAA, com  
239 preenchimento do cadastro único, conforme tutorial no seguinte link  
240 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no período descrito no item 8.1; d) Incluir no caput do item  
241 7 “Critérios de Seleção”, para maior transparência sobre o critério adotado, ficando a  
242 redação da seguinte forma: 7. QUANTITATIVO DE AUXÍLIOS E CRITÉRIOS DE  
243 SELEÇÃO E DESEMPATE; e) Alterar os subitens do item 7 da seguinte forma:  
244 Reescrever o texto do item 7.1 para que este contenha apenas o indicativo do quantitativo  
245 de auxílios, visto tratar-se de um modelo de edital, seguido do item 7.2 que passa a ser o  
246 item 7.1.1 mantido o texto original e o item 7.2.1 que passa a ser o item 7.1.2 mantido o  
247 texto original. Ainda acrescentar o item 7.2 com redação sobre o critério de seleção para  
248 recebimento do auxílio baseado na classificação por ordem de menor renda per capita  
249 familiar. ~~Verificar se o critério de desempate contido no item 7.3 a) é pertinente, visto~~  
250 ~~que pertencer a família com a menor renda per capita já o critério de classificação.~~  
251 Reordenar e Alterar os critérios de desempate contidos no item 7.3, a indicação da alínea  
252 “a” não é pertinente, visto que pertencer a família com a menor renda per capita já o  
253 critério de classificação. ~~Manter os demais critérios do item 7.3, reordenando-os.~~ As  
254 alterações permitem maior fluidez na leitura do texto e transparência nos critérios  
255 adotados, ficando a redação da seguinte forma: 7.1. Serão implementadas imediatamente  
256 xx (xxxxx) auxílios. 7.1.1. O estudante que não for contemplado dentro das vagas  
257 disponibilizadas neste edital, poderá realizar uma nova solicitação no mês subsequente,  
258 desde que haja disponibilidade orçamentária. 7.1.2. Não havendo disponibilidade  
259 orçamentária, o estudante será informado pela equipe da Assistência Estudantil, para que  
260 faça nova solicitação no mês subsequente. 7.2. Após análise da documentação, os(as)  
261 candidatos(as) serão classificados(as) em ordem de menor renda *per capita* familiar,  
262 sendo contemplados os que estiverem dentro das cotas de auxílios disponibilizados no  
263 item 7.1. 7.3. Em caso de empate, serão analisados critérios adicionais por estudante na  
264 seguinte ordem: ~~a) Pertencer à família com menor renda per capita;~~ a) Maior número de  
265 membros no núcleo familiar; b) Vinculação aos programas sociais dos governos  
266 Municipal, Estadual e/ou Federal; c) Menor tempo de ingresso na UFOB; d) Estudante  
267 com maior idade. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações,  
268 a Relatora recomendou a aprovação do modelo de Edital PROAE/UFOB, de Concessão  
269 de auxílio Emergencial de Fluxo Contínuo. Concluída a apresentação, o **Presidente**  
270 **Antonio Souza** abriu para contribuições e sugeriu alteração no item 7.1, que foi acolhida  
271 pelos conselheiros e pela Relatora, a saber: a) Substituir no item 7.1 o termo  
272 “imediatamente” por “no mínimo”, considerando a possibilidade de implementar maior  
273 número de auxílios financeiros havendo disponibilidade orçamentária, passando a vigorar  
274 com a seguinte redação: 7.1. Serão implementados, no mínimo, xx (xxxxx) de auxílios  
275 financeiros. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente**  
276 **submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Solicitação de**  
277 **apreciação da Proposta de Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Concessão de**



278 **Auxílio Emergencial de Fluxo Contínuo, sob gestão da Pró- Reitoria de Ações**  
279 **Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.012613/2023-11,**  
280 **acolhido o Destaque aprovado pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.**  
281 Dando continuidade à reunião, o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação  
282 do quarto ponto da pauta: **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação**  
283 **de apreciação da Proposta do Modelo de EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB -**  
284 **Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia –**  
285 **UFOB, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd,**  
286 **Processo 23520.012270/2023-94, Relator: Conselheiro Bruno Trindade Reis.** O  
287 conselheiro **Bruno Reis** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas  
288 considerações, registrou que o modelo de edital estava de acordo com a RESOLUÇÃO  
289 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 007, de 03 de dezembro de 2021, que trata do regulamento  
290 do Programa de Monitoria de Ensino da UFOB; e que os objetivos da monitoria e as  
291 atribuições da PROGRAD, do Centro Multidisciplinar e da Comissão Interna do Centro  
292 estavam bastante claros. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar o item 5.5  
293 do modelo de edital, para maior clareza, passando a vigorar com a seguinte redação: 5.5.  
294 As bolsas não preenchidas serão remanejadas. Isso ocorrerá se, após os processos  
295 seletivos dos monitores, restarem bolsas disponíveis em pelo menos um dos Centros  
296 Multidisciplinares, ou se algum dos Centros Multidisciplinares não realizar o processo  
297 seletivo dos monitores; b) Excluir os incisos I, II e III do item 5.5 e o item 5.6, para maior  
298 clareza quanto aos critérios, substituindo pelos itens 5.6, 5.7 e 5.8, como sugestão de  
299 melhoria, com a seguinte redação: 5.6 O remanejamento priorizará os centros não  
300 contemplados com bolsa, na ordem do centro com maior número de estudantes para o  
301 centro com menor número de estudantes. A distribuição será 1 (uma) bolsa por vez, nessa  
302 ordem, até que todos os centros sejam contemplados. 5.7 Caso todos os centros já tenham  
303 sido contemplados, as bolsas remanescentes serão distribuídas, 1(uma) por vez, seguindo  
304 os seguintes critérios: I - Centro com maior número de monitores voluntários; II - Em  
305 caso de empate no critério I, será contemplado o Centro com o maior número de  
306 estudantes matriculados no semestre de publicação do edital. 5.8. A Pró-Reitoria de  
307 Graduação fará o remanejamento das bolsas entre os monitores voluntários, conforme os  
308 itens 5.5, 5.6 e 5.7, bem como nos casos de empate, sem a necessidade de novo processo  
309 seletivo. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator  
310 recomendou a aprovação do modelo do edital do Programa de Monitoria de Ensino. Os  
311 conselheiros **Luís Amaral, Adma Chaves e Aurizangela Sousa** apresentaram dúvidas,  
312 questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta. Após discussões, foram aprovados  
313 pelos conselheiros os destaques ao Parecer, que foram acolhidos pelo Relator, quais  
314 sejam: a) Incluir uma observação à proposta, logo após o campo III - Opções de  
315 Componentes Curriculares, do Anexo II, com a seguinte redação: A indicação das  
316 disciplinas neste item pelo estudante atesta que o mesmo tem interesse e disponibilidade  
317 para assumir qualquer um dos componentes curriculares indicados na sua inscrição,  
318 resguardando-se à Comissão de Monitoria do Centro efetuar a classificação conforme a  
319 necessidade de alocação de bolsas e a distribuição de monitores voluntários; b) Alterar o  
320 Anexo V da proposta, para adequação aos normativos institucionais, passando à seguinte  
321 redação: Onde se lê: “Declaro que não possuo outra Bolsa Acadêmica. ” Leia-se:  
322 “Declaro estar ciente de que a bolsa de monitoria de ensino não é acumulável com outras  
323 bolsas acadêmicas de Programas Institucionais ou bolsas vinculadas a projetos de  
324 pesquisa ou extensão, decorrentes de financiamento por órgão ou fundação externa à



325 UFOB, exceto bolsa do Programa de Tutoria de Ensino e auxílio estudantil.”; c) Excluir  
326 o item 4.2.9, tendo em vista o fim da pandemia; d) Excluir o número do Edital, “12/2022”,  
327 do item 10.1, por tratar-se de um modelo; e) Alterar o item 11.1 da proposta, para maior  
328 clareza, passando à seguinte redação: Onde se lê: “Os critérios de desempate devem  
329 constar dos editais internos dos Centros Multidisciplinares.” Lê-se: “Após a distribuição  
330 das bolsas por Centro, os critérios de desempate nas seleções internas devem ser  
331 detalhados nos editais dos Centros Multidisciplinares.”; f) Excluir a recomendação do  
332 item “a” do parecer, com base na justificativa da Pró-Reitora de Graduação de que não é  
333 possível modificar a dinâmica de distribuição de bolsas remanescentes; g) Excluir a  
334 recomendação do item “b” do parecer, com base na justificativa da Pró-Reitora de  
335 Graduação de que não é possível modificar a dinâmica de distribuição de bolsas  
336 remanescentes; h) Alterar o inciso III do item 5.5, pois o mesmo não possui um critério  
337 de desempate, passando à seguinte redação: Onde se lê: III - Se o número de bolsas não  
338 preenchidas for menor do que o número de centros multidisciplinares receptores das  
339 bolsas, a distribuição das bolsas de monitoria de ensino será na ordem decrescente do  
340 centro multidisciplinar com maior número de monitores voluntários para o centro  
341 multidisciplinar com menor número de voluntários, até o preenchimento das bolsas. Leia-  
342 se: III - Se o número de bolsas não preenchidas for menor do que o número de centros  
343 multidisciplinares receptores das bolsas, a distribuição das bolsas de monitoria de ensino  
344 será na ordem decrescente do centro multidisciplinar com maior número de monitores  
345 voluntários para o centro multidisciplinar com menor número de voluntários, até o  
346 preenchimento das bolsas. Em caso de empate, o Centro com maior número de projetos  
347 será contemplado. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente**  
348 **submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de**  
349 **apreciação da Proposta do Modelo de EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB - Programa**  
350 **de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia –UFOB,**  
351 **encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd,**  
352 **Processo 23520.012270/2023-94, acolhidos os Destaques aprovados pela Câmara,**  
353 **que foi aprovado por unanimidade.** Em continuidade à reunião, o Presidente passou a  
354 palavra ao Relator para apresentação do terceiro ponto da pauta: **3) Apreciação do**  
355 **Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta do Modelo de**  
356 **EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB - Edital Normativo do Processo Seletivo para**  
357 **preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para**  
358 **ingresso no Semestre Letivo 20xx.x, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação**  
359 **– Prograd, Processo 23520.012273/2023-28, Relator: Conselheiro Leonardo Santa**  
360 **Inês Cunha.** O conselheiro **Leonardo Cunha** cumprimentou a todos e passou à leitura  
361 do parecer. Em suas considerações, registrou que o modelo de Edital foi proposto pela  
362 Pró-Reitoria de Graduação, incorporando sugestões de membros da comissão que  
363 atuaram na seleção em 2023, conforme documento encaminhado a esta Câmara de  
364 Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas. Que no documento a Pró-Reitoria  
365 fundamenta as sugestões de alteração: definição de terminologias mais adequadas; ajuste  
366 de critérios para evitar exclusão de candidatos aptos; prevenção de inconsistências nas  
367 inscrições; garantia de isonomia entre estudantes oriundos de instituições particulares e  
368 públicas de ensino; adequações para viabilizar a participação de estudantes estrangeiros  
369 e outras alterações de redação pertinentes. Sendo assim, a edição do modelo de edital  
370 apresenta razões pertinentes para as alterações, contribuindo para o aperfeiçoamento da  
371 gestão do processo de seleção e, potencialmente, auxiliando a UFOB no cumprimento de





372 suas metas institucionais de matriculados nos cursos de graduação. Registrou que se abriu  
373 período para contribuições da comunidade externa com indicação de envio para o e-mail  
374 institucional do parecerista e que não foram recebidas sugestões. Fez as seguintes  
375 recomendações, a saber: a) alterar a redação do item 6.4.5. do modelo de edital,  
376 considerando a padronização da escrita para itens enumerados em sequência, com  
377 utilização de “;” ao final, passando a vigorar a seguinte redação: 6.4.5. Ter participado do  
378 Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, em qualquer uma das edições aplicadas a  
379 partir de 2009, cujo resultado tenha sido disponibilizado pelo MEC antes do início do  
380 período de inscrição neste processo seletivo; b) alterar a redação do item 6.5.5. do modelo  
381 de edital, considerando a padronização da escrita para itens enumerados em sequência,  
382 com utilização de “;” ao final, passando a vigorar a seguinte redação: 6.5.5. Ter  
383 participado do Enem, em qualquer uma das edições aplicadas a partir de 2009, cujo  
384 resultado tenha sido disponibilizado pelo MEC antes do início do período de inscrição  
385 neste processo seletivo; c) alterar a redação do item 6.6.1 do modelo de edital,  
386 considerando a padronização da escrita para itens enumerados em sequência, com  
387 utilização de “;” ao final, passando a vigorar a seguinte redação: 6.6.1. Ter concluído  
388 curso de graduação ministrado por outra IES brasileira devidamente autorizado pelo MEC  
389 ou pelos Conselhos Estaduais de Educação; d) alterar a redação do item 6.6.3 do modelo  
390 de edital, considerando a padronização da escrita para itens enumerados em sequência,  
391 com utilização de “;” ao final, passando a vigorar a seguinte redação: 6.6.3. Ter  
392 participado de uma das edições do Enem, aplicadas a partir de 2009, cujo resultado tenha  
393 sido disponibilizado pelo MEC antes do início do período de inscrição neste processo  
394 seletivo; e) alterar a redação do item 14.6 do modelo de edital, considerando que se trata  
395 de último item enumerado, passando a vigorar a seguinte redação: 14.6. Documento não  
396 exigido neste Edital. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às  
397 indicações, o Relator recomendou a aprovação do Modelo de Edital de processos seletivos  
398 para ocupação de vagas residuais dos cursos de graduação da UFOB. Concluída a  
399 apresentação, o **Presidente Antonio Souza** agradeceu e abriu para considerações dos  
400 conselheiros. Informou que o Edital já vem sendo aplicado há alguns anos, tendo sido  
401 agora submetido o modelo para dar maior fluidez ao fluxo das publicações sem  
402 recorrentes retornos à CEAA. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor**  
403 **Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer do Relator referente à**  
404 **Solicitação de apreciação da Proposta do Modelo de EDITAL**  
405 **CPS/PROGRAD/UFOB - Edital Normativo do Processo Seletivo para**  
406 **preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para**  
407 **ingresso no Semestre Letivo 20xx.x, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação**  
408 **– Prograd, Processo 23520.012273/2023-28, que foi aprovado por unanimidade.** Na  
409 sequência, o Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação do sexto ponto da  
410 pauta: **6) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação**  
411 **da Proposta de Modelo de EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB - Concessão**  
412 **de Subsídio Alimentação para acesso ao Restaurante Universitário Provisório –**  
413 **RUP/UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis**  
414 **– Proae, Processo 23520.012629/2023-23, Relatora: Conselheira Aurizangela**  
415 **Oliveira de Sousa.** A conselheira **Aurizangela Sousa** cumprimentou a todos e passou à  
416 leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que o processo em apreciação guarda  
417 excepcional relevância ao oferecer como proposta um modelo de edital destinado a oferta  
418 de subsídio alimentação para acesso ao Restaurante Universitário - RU, por hora referido



419 como Restaurante Universitário Provisório - RUP. Que a proposta alinha-se ao  
420 estabelecido pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e à  
421 RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 012/2022. O PNAES foi instituído pelo  
422 Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, como uma iniciativa federal para a promoção  
423 da igualdade de oportunidades e meio para a permanência e o êxito dos estudantes de  
424 baixa renda nas instituições públicas de educação superior. Já a RESOLUÇÃO  
425 CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 012/2022 é uma política interna, aprovada em 19 de maio  
426 de 2022, que tem por finalidade institucionalizar o fomento e a gestão de ações e  
427 programas de afirmação social, de acessibilidade, de apoio à permanência e à diplomação  
428 estudantil no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UFOB.  
429 Salientou que tal política tem a sua natureza definida como social, orgânica e democrática.  
430 Observou que o modelo de edital contempla: i) comprometimento com a qualidade de  
431 vida dos estudantes, demonstrado na estrutura do modelo de edital; ii) estabelece que o  
432 subsídio alimentação aos estudantes contemplados será referente a 70% (setenta por  
433 cento) do valor da refeição diária (almoço ou jantar), de segunda à sexta-feira, no ato do  
434 acesso ao RU; iii) delimita o público alvo para o qual se destina e esclarece os critérios  
435 para a definição desse público; iv) deixa explícita a preocupação com a transparência do  
436 processo, a medida em que são descritas as três etapas para a concessão do benefício com  
437 a apresentação de duas fases; v) indica a dotação orçamentária que está apresentada na  
438 proposta como proveniente de fonte de custeio Institucional; vi) no modelo de edital estão  
439 presentes os itens: do processo seletivo – inscrição e do resultado, sendo apresentados os  
440 passos que o estudante deverá seguir para a solicitação do Subsídio Alimentação; vii) nas  
441 disposições finais do modelo do edital é definido o conceito de família e é dada aos  
442 estudantes a possibilidade participar de reuniões, promovidas pela equipe da Assistência  
443 Estudantil, para esclarecimentos antes da inscrição. Informou que não foram recebidas  
444 contribuições dos membros do Consuni ao processo em análise. Fez as seguintes  
445 recomendações, a saber: a) Modificar o título do modelo de edital proposto, considerando  
446 a condição transitória do RUP e a necessidade de uma proposição de modelo que se  
447 aplique ao RU, passando a vigorar com a seguinte redação: EDITAL SIMPLIFICADO  
448 PROAE/UFOB Nº XX/20XX - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO ALIMENTAÇÃO PARA  
449 ACESSO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO – RU/UFOB; b) Alterar o texto  
450 introdutório do modelo de edital, visando correção de erro de digitação, bem como a  
451 inclusão dos estudantes de pós-graduação *stricto sensu* no convite à participação do  
452 processo, passando à seguinte redação: [...] convida as(os) estudantes ~~a~~ de graduação e  
453 pós-graduação *stricto sensu*, do *campus* Reitor Edgard Santos [...]; c) Excluir o termo  
454 “auxílio-alimentação e” do texto introdutório do modelo de edital, visando ajustar-se ao  
455 item 3 do edital que trata do objeto da proposta, passando a vigorar à seguinte redação:  
456 [...] processo simplificado de concessão de ~~auxílio-alimentação e~~ subsídio alimentação,  
457 conforme aprovado [...]; d) Acrescentar o termo “concessão” ao texto do item 1.1, visando  
458 a adequação ao que se destina o Edital, passando à seguinte redação: 1.1. [...] edital de  
459 Concessão de Subsídio Alimentação [...]; e) Alterar o termo “de 70%, pagando somente  
460 30% do valor de” do item 3.2 do modelo de edital por “em”, visando o estabelecimento  
461 de modelo de edital que possa atender a diferentes condições orçamentárias, passando a  
462 vigorar a seguinte redação: 3.2. Na modalidade Subsídio Alimentação os estudantes  
463 deferidos terão subsídio ~~de 70%, pagando somente 30% do valor de~~ em uma refeição  
464 diária (almoço ou jantar) [...]; f) Acrescentar o termo “deverá ser realizado” ao texto do  
465 item 5.1.1, visando a complementação do sentido da expressão para melhor compreensão,



466 passando à seguinte redação: 5.1.1. [...] O preenchimento do Cadastro Único deverá ser  
467 realizado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA [...]; g)  
468 Acrescentar o termo “e de pós-graduação *stricto sensu*” ao texto do item 5.1.1, visando a  
469 adequação ao que se destina o Edital, passando à seguinte redação: 5.1.1. [...] das(os)  
470 estudantes de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* da UFOB, [...]; h) Acrescentar  
471 o termo “ conforme cronograma do edital,” ao texto do item 5.1.2.1, visando o  
472 estabelecimento de regramento para acompanhamento de divulgação das etapas do Edital,  
473 passando à seguinte redação: 5.1.2.1 Após a finalização do prazo de inscrição, conforme  
474 cronograma do edital, será divulgada a relação das(os) estudantes que completaram a  
475 inscrição [...]; i) Corrigir a numeração do item 5.2.3.1., visando estabelecer a ordem  
476 adequada aos itens do Edital, passando à seguinte redação: 5.1.3.1. [...]; j) Alterar o termo  
477 “de 70% (setenta por cento) do” do item 5.2.3.1. (corrigido para 5.1.3.1.) do modelo de  
478 edital por “sobre o”, visando o estabelecimento de modelo edital que possa atender a  
479 diferentes condições orçamentárias, passando a vigorar a seguinte redação: 5.1.3.1. Será  
480 concedido Subsídio Alimentação de ~~70% (setenta por cento)~~ sobre o valor da refeição,  
481 dentro do quantitativo de vagas disponibilizado neste edital, observada a disponibilidade  
482 orçamentária; k) Corrigir a numeração do item 5.2.3.2., visando estabelecer a ordem  
483 adequada aos itens do Edital, passando à seguinte redação: 5.1.3.2. [...]; l) 1) Corrigir a  
484 numeração do item 5.4., visando estabelecer a ordem adequada aos itens do Edital,  
485 passando à seguinte redação: 5.3. [...]; m) Excluir o termo “(refeição subsidiada em  
486 70%),” do item 5.4 (corrigido para 5.3) do modelo de edital, visando o estabelecimento  
487 de modelo edital que possa atender a diferentes condições orçamentárias, passando a  
488 vigorar a seguinte redação: 5.3. Terão prioridade na concessão do Subsídio Alimentação  
489 ~~(refeição subsidiada em 70%)~~, os(as) estudantes que demonstrem por meio de  
490 autodeclaração que são pais/mães solo (Anexo III); n) Acrescentar o item 6.4 ao edital,  
491 visando caracterizar o momento de divulgação do percentual disponível para o subsídio  
492 alimentação sobre o custo da refeição do RU, passando a vigorar a seguinte redação: 6.4.  
493 O percentual disponível para a implementação do Subsídio Alimentação, considerando o  
494 item 6.3, será divulgado conforme cronograma do edital; o) Acrescentar a descrição do  
495 Anexo IV ao item 8.1.3 com a exclusão do termo “provisório”, visando o estabelecimento  
496 de padrão ao que está sendo apresentado para a estrutura do item para o Edital, passando  
497 à seguinte redação: [...] I - Termo de Compromisso do(a) Estudante; II - – Termo de  
498 Veracidade das Informações Prestadas; III - Declaração de que é mãe/pai solo (apenas  
499 para estudantes que se enquadram nesta situação); IV - Declaração de utilização semanal  
500 do restaurante universitário ~~provisório~~; p) Apresentar o item 8.3 em um novo parágrafo,  
501 visando o estabelecimento de padrão ao que está sendo apresentado para a estrutura do  
502 Edital, passando à seguinte redação: [...] prioridade e a classificação. 8.3. O envio  
503 eletrônico dos documentos é de responsabilidade [...]; q) Acrescentar o termo  
504 “,observando o cronograma do edital,” ao item 9.1., visando o estabelecimento de padrão  
505 ao que está sendo apresentado para a estrutura do Edital no que se refere ao instrumento  
506 de acompanhamento das etapas previstas, passando à seguinte redação: 9.1. O Resultado  
507 final será divulgado, observando o cronograma do edital, no endereço eletrônico  
508 www.ufob.edu.br, na aba [...]; r) Alterar o termo “na ordem de classificação do SIGAA”  
509 do item 9.1 por “em ordem de classificação”, considerando que, conforme item 5.1.3 do  
510 modelo de edital, pode ocorrer mudança da posição de classificação gerada pelo  
511 ranqueamento automático no sistema, passando a vigorar a seguinte redação: [...] na aba  
512 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, ~~na ordem de classificação do SIGAA~~ em



513 ordem de classificação, com [...]; s) Acrescentar o item 9.2 ao texto do modelo de edital,  
514 visando a descrição do procedimento que possibilite o pedido de reconsideração da  
515 decisão publicada para o resultado, sugerido como aqui como preliminar, seguindo a  
516 redação: 9.2. A interposição de recursos ao resultado preliminar poderá ser feita por meio  
517 do preenchimento e envio do Anexo VI – Formulário de Interposição de Recurso, ao  
518 endereço eletrônico XXXXX, observando o período no cronograma destinado a essa  
519 etapa, bem como os Arts. 77 a 80 do Regimento Geral da UFOB e a Lei no 9.784/1999;  
520 t) Acrescentar o item 9.3 ao texto do modelo de edital, visando a descrição da etapa -  
521 Cadastramento dos estudantes contemplados, prevista no cronograma do edital como  
522 procedimento subsequente a divulgação do resultado final, com a seguinte redação: 9.3.  
523 Os estudantes contemplados com a concessão do Subsídio Alimentação deverão proceder  
524 com o cadastramento junto ao NAN, seguindo o cronograma do edital; u) Acrescentar  
525 etapas ao cronograma do item 10, visando o alinhamento do instrumento de  
526 acompanhamento com os procedimentos previstos no modelo de edital, passando a  
527 vigorar a seguinte redação: Lançamento do edital, Divulgação de vagas e percentual do  
528 Subsídio Alimentação, Período de inscrições, Divulgação da lista de inscritos, Análise  
529 das inscrições e documentação dos inscritos, Divulgação do Resultado preliminar dos  
530 contemplados com o Subsídio Alimentação, Período de Recurso ao Resultado parcial  
531 publicado, Resultado Final dos contemplados com o Subsídio Alimentação, Acesso ao  
532 RU para os estudantes contemplados; v) Alterar a redação do item 11.1, visando o  
533 estabelecimento de modelo edital que possa atender, também no que se refere ao número  
534 de vagas, a diferentes condições orçamentárias, passando a vigorar a seguinte redação:  
535 ~~11.1. Será disponibilizado o seguinte~~ O quantitativo de vagas para o Subsídio  
536 Alimentação (Bolsa Subsídio Alimentação no SIGAA) será divulgado, juntamente com  
537 o percentual que será subsidiado, segundo o cronograma do edital; w) Excluir o quadro  
538 Modalidade de refeição/quantitativo de vagas do item 11.1, considerando a alteração da  
539 redação sugerida na alínea anterior; x) Acrescentar o Anexo IV – Formulário para  
540 Interposição de recurso a estrutura do modelo de edital, visando inserir instrumento de  
541 natureza recursal a estrutura do modelo de edital proposta, seguindo a redação: ANEXO VI  
542 - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - INTERPOSIÇÃO DE  
543 RECURSO AO EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB Nº XX/20XX - Concessão  
544 de subsídio alimentação para acesso ao Restaurante Universitário - RU/UFOB. DADOS  
545 DO (A) ESTUDANTE - Nome: - E-mail: - Telefone: - Justificativa para apresentação do  
546 recurso: *(caracterizar a decisão que está contestando e apresentar argumentos*  
547 *devidamente fundamentados, visando a admissibilidade da contestação da referida*  
548 *decisão)* - Barreiras - BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Assinatura do (a) estudante; y) Alterar  
549 para 02 (dois) o número mínimo de componentes curriculares matriculados, estabelecido  
550 no compromisso 2 para estudantes de graduação, do Termo de Compromisso (Anexo I),  
551 visando facilitar o atendimento ao compromisso 5, que menciona a necessidade de  
552 aprovação em, no mínimo, 50% dos componentes curriculares cursados, passando a  
553 vigorar a seguinte redação: 2. Estarei matriculado(a) em, no mínimo, ~~03 (três)~~ 02 (dois)  
554 componentes curriculares, salvo no período de elaboração do Trabalho de Conclusão de  
555 Curso - TCC ou Monografia; z) Alterar a redação do compromisso 5 atribuído ao  
556 estudante de pós-graduação *stricto sensu* no Termo de Compromisso (Anexo I),  
557 permitindo, ao estudante auxiliado, condições adequadas de formação em acordo com ao  
558 estabelecido na RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 005, de 03 de dezembro de  
559 2021, para o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB, passando a vigorar a





560 seguinte redação: 5. Não ultrapassarei o tempo ~~mínimo~~ limite para conclusão do Curso  
561 de Mestrado ou do Curso de Doutorado, que estou vinculado(a), conforme  
562 regulamentação da Capes e o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB; aa)  
563 Alterar o termo “Assinatura do discente” por “Assinatura da(o) estudante” dos Anexos  
564 II, III e IV, visando a manutenção da terminologia empregada no edital, passando a  
565 vigorar a seguinte redação: Assinatura da(o) estudante; bb) Alterar o texto a  
566 Autodeclaração de mãe/pai solo (Anexo III), dando a possibilidade de acréscimo de  
567 informação de mais que um(a) filho(a), caso seja o caso, contemplando condições de  
568 mãe/pai solo em modelos distintos, passando a vigorar a seguinte redação: [...] sendo  
569 responsável integralmente pela criação e educação de ~~minha (meu) filha (e)~~  
570 ~~minha(s)/meu(s) filha(s)/filho(s)~~, tanto nas questões financeiras, quanto na dedicação do  
571 tempo. [...] Por ser verdade, firmo o presente documento, seguem em anexo o(s)  
572 documento(s) de identificação da(s)/do(s) filha(s)/filho(s); cc) Excluir o termo “(refeição  
573 subsidiada em 70%)” do texto da Autodeclaração de mãe/pai solo (Anexo III), visando o  
574 estabelecimento de padrão ao que está sendo apresentado como sugestão para a estrutura  
575 do Edital, passando à seguinte redação: [...] Possuindo, assim, prioridade na concessão  
576 do Subsídio Alimentação ~~(refeição subsidiada em 70%)~~; dd) Excluir o termo “provisório”  
577 do título da Declaração de utilização semanal do restaurante universitário provisório  
578 (Anexo IV), visando adequação ao sugerido dentro da estrutura do modelo de edital,  
579 passando a vigorar a seguinte redação: Declaração de utilização semanal do restaurante  
580 universitário ~~provisório~~; ee) Alterar o termo “2023” por “20XX” no texto da Declaração  
581 de utilização semanal do restaurante universitário provisório (Anexo IV), uma proposição  
582 de modelo que se aplique independentemente do período/ano, passando a vigorar a seguinte  
583 redação: [...] em cada semana durante o período letivo de ~~2023~~ 20XX; ff) Acrescentar o  
584 termo *stricto sensu* sempre que ocorrer a termo pós-graduação, considerando a distinção  
585 entre estudantes de pós-graduação, tendo em vista o Art. 2º da RESOLUÇÃO  
586 CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 005, de 03 de dezembro de 2021; ff) Formatar as palavras  
587 *Campus* e *stricto sensu*, visando adequação ao formato em itálico que é necessário; hh)  
588 Substituir Restaurante Universitário Provisório ou RUP por Restaurante Universitário ou  
589 RU, considerando a condição transitória do RUP e a necessidade de uma proposição de  
590 modelo que se aplique ao RU. Diante das considerações apresentadas e do atendimento  
591 às indicações, a Relatora recomendou a aprovação da proposta de Modelo de edital  
592 simplificado PROAE/UFOB - Concessão de subsídio alimentação para acesso ao  
593 Restaurante Universitário - RU/UFOB. Concluída a apresentação do Parecer, o  
594 **Presidente Antonio Souza** agradeceu à Relatora e franqueou a palavra aos conselheiros.  
595 Os conselheiros **Rafael Simões, Aurizangela Sousa e Antonio Oliveira** apresentaram  
596 dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) Explicação  
597 quanto ao funcionamento e construção do Edital, atendendo à Política de Assistência  
598 Estudantil; ii) Discussão sobre a recomendação do item “m” do parecer; iii) Observação  
599 de que os valores dos auxílios foram frutos de acordo feito em discussão com os  
600 estudantes, com sugestão para manter os valores. Após discussões, foram aprovados pelos  
601 conselheiros os destaques ao Parecer, que foram acolhidos pela Relatora, quais sejam: a)  
602 Alterar os termos “estudante(s) auxiliado(s)”/“auxiliado(s)” do texto do parecer para o  
603 modelo de Edital por “estudante(s) subsidiado(s)”/“subsidiado(s)”, visando a adequação  
604 da terminologia institucional; b) Excluir as recomendações dos itens “e, j, m, n, v, w e  
605 cc” do parecer, visto que o percentual de 70% para o Subsídio Alimentação é uma  
606 conquista da categoria estudantil pactuada com a PROAE, devendo ser mantida no



607 Modelo do edital; c) Excluir o termo “Divulgação de vagas e percentual do Subsídio  
608 Alimentação” do item “u” do parecer, uma vez que o percentual de 70% para o Subsídio  
609 Alimentação será mantido na estrutura do modelo de edital, refletindo uma conquista da  
610 categoria estudantil. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente**  
611 **submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Solicitação de**  
612 **apreciação da Proposta de Modelo de EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB -**  
613 **Concessão de Subsídio Alimentação para acesso ao Restaurante Universitário**  
614 **Provisório – RUP/UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e**  
615 **Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.012629/2023-23, acolhidos os**  
616 **Destaques aprovados pela Câmara, acolhidos os Destaques aprovados pela Câmara,**  
617 **que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à pauta, o Presidente passou a  
618 palavra ao Relator para apresentação do oitavo ponto da pauta: **8) Apreciação do Parecer**  
619 **do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL N° 05/2024**  
620 **- PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-**  
621 **Graduação - PAEPG, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**  
622 **- PROPGP, Processo 23520.011995/2023-65, Relator: Conselheiro Rafael da**  
623 **Conceição Simões.** O conselheiro **Rafael Simões** cumprimentou a todos e passou à  
624 leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que o Edital para Auxílio ao  
625 Estudante de Pós-Graduação está vinculado aos Programas de Pós-Graduação da UFOB.  
626 Que o edital prevê critérios para substituição de bolsistas, cronograma compatível com a  
627 execução e disponibiliza todos os anexos descritos em seu texto. Registrou que não foram  
628 recebidas contribuições de membros do Consuni para a análise do edital. Fez as seguintes  
629 recomendações, a saber: a) alterar o item 5.4.1. para que tenha uma redação mais  
630 apropriada: *“Recomendamos que, no período de inscrição, o(a) candidato(a) acesse o*  
631 *sistema para inscrição o quanto antes, para que, caso enfrente algum problema técnico*  
632 *inerente à Universidade, tenha tempo hábil para solicitar a resolução por meio do e-mail*  
633 *[apoio.propgp@ufob.edu.br](mailto:apoio.propgp@ufob.edu.br)”,* tendo em vista que o candidato pode encontrar outras  
634 dificuldades técnicas em seu equipamento pessoal que não são da responsabilidade da  
635 UFOB, para a seguinte redação: 5.4.1. Recomenda-se que, durante o período de inscrição,  
636 para evitar ou identificar possíveis problemas técnicos, o(a) candidato(a) acesse o sistema  
637 de inscrição nos primeiros dias. Caso encontre dificuldades técnicas, poderá solicitar  
638 apoio para saná-las através do e-mail [apoio.propgp@ufob.edu.br](mailto:apoio.propgp@ufob.edu.br), caso trate-se de um  
639 problema institucional no sistema de inscrição.”; b) Alterar o item 8.1, “[...]1 (um)  
640 servidor técnico-administrativo em educação vinculado aos programas de pós-  
641 graduação da UFOB[...]”, tendo em vista que os servidores são vinculados aos centros  
642 multidisciplinares e não aos cursos, passando à seguinte redação: 8.1. [...] um servidor  
643 técnico administrativo em educação da UFOB com atividades vinculadas ao suporte aos  
644 programas de pós-graduação[...]; c) alterar o item 8.1.1 A comissão será designada por  
645 Portaria pela PROPGP”, que passará à seguinte redação: 8.1.1. A comissão será designada  
646 por Portaria emitida pela PROPGP; d) alterar o item 12.3 “É vedado ao bolsista possuir  
647 pendência nos Centros Multidisciplinares que sejam integrantes do PAEPG, nas Pró-  
648 reitorias e nas Superintendências da UFOB, a exemplo de pendências na biblioteca ou  
649 prestação de contas referentes à editais de auxílio ou pesquisa”, tendo em vista que o  
650 estudante pode retirar livros em qualquer biblioteca de qualquer campus e no Campus  
651 Reitor Edgard Santos, a Biblioteca é central atende aos 3 centros e é vinculada ao Campus  
652 e gerida pela Superintendência Administrativa do Campus. O item passará à seguinte  
653 redação: “12.3. É vedado ao bolsista possuir pendências junto aos órgãos da UFOB, como



654 pendências na biblioteca ou prestação de contas referente a editais de auxílios anteriores.  
655 Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator  
656 manifestou parecer favorável à aprovação do edital. Concluída a apresentação, o  
657 **Presidente Antonio Souza** agradeceu ao Relator e abriu para considerações. A  
658 conselheira **Aurizangela Sousa** agradeceu ao Relator pelo Parecer e complementou que  
659 se tratava de um edital já recorrente e amadurecido e que será apresentado o modelo na  
660 próxima reunião. Acolheu as recomendações. Não havendo mais dúvidas e/ou  
661 contribuições, o **Senhor Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer do**  
662 **Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL Nº 05/2024 -**  
663 **PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação**  
664 **- PAEPG, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP,**  
665 **Processo 23520.011995/2023-65, que foi aprovado por unanimidade.** Por conseguinte,  
666 o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do nono ponto da pauta: **9)**  
667 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de aproveitamento de**  
668 **disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ da**  
669 **Universidade de Brasília – UNB, para o Programa de Pós-Graduação em Química**  
670 **Pura e Aplicada – Posquipa da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**  
671 **pelo estudante Franklin Willian Meneses das Chagas, Processo 23520.003868/2023-**  
672 **92, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida.** O conselheiro **Tony Almeida**  
673 cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que  
674 em parecer apresentado ao Colegiado do Curso e considerado o Art. 64 da RESOLUÇÃO  
675 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que trata do  
676 Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB, é apontado que o estudante  
677 regularmente matriculado poderá solicitar inscrição em componente curricular de outro  
678 Programa de Pós-Graduação da UFOB, a critério do Colegiado, destacando no Parágrafo  
679 único que a carga horária cursada com aprovação poderá ser aproveitada, a critério do  
680 Colegiado do Programa. Que no artigo 29 do Regimento Interno do Programa  
681 POSQUIPA consta que o Colegiado do curso poderá aproveitar créditos de disciplinas  
682 cursadas em outros cursos de Pós-Graduação, sem correlação direta com a grade  
683 curricular. Ainda em complementação, no Artigo 27 consta que o Colegiado do curso  
684 poderá conceder créditos a estudantes de Mestrado por publicação de trabalho científico,  
685 livro e/ou capítulo de livro, inéditos, relacionados à temática abordada nas disciplinas,  
686 nas atividades do curso, na Dissertação de seu autor. Manifestou o entendimento de que  
687 o Art. 64 da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 005/2021 deixa a critério do  
688 colegiado avaliar o aproveitamento. Considerando ainda que o parecer do membro do  
689 colegiado do curso foi favorável e que a dúvida que interrompeu a apreciação do processo  
690 foi pela dupla matrícula em distintos programas de Pós-Graduação, considerou que o  
691 colegiado tende a aprovar o Parecer. Diante das considerações apresentadas, o Relator  
692 recomendou a aprovação do pedido de aproveitamento de estudos do Estudante Franklin  
693 Franklin Willian Meneses das Chagas. Finalizada a leitura do Parecer, complementou que  
694 o processo também sugere emissão de súmula pela Câmara, mas que não apresentou  
695 proposta e que se ateu ao recurso do estudante. O **Presidente Antonio Souza** agradeceu  
696 ao Relator pelo Parecer e registrou que, sendo o entendimento da Câmara, poderia ser  
697 feita uma súmula. Em discussão, os conselheiros entenderam não ser o caso de emissão  
698 de súmula. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente**  
699 **submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de**  
700 **aproveitamento de disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação em**



701 **Química – PPGQ da Universidade de Brasília – UNB, para o Programa de Pós-**  
702 **Graduação em Química Pura e Aplicada – Posquipa da Universidade Federal do**  
703 **Oeste da Bahia – UFOB, pelo estudante Franklin Willian Meneses das Chagas,**  
704 **Processo 23520.003868/2023-92, que foi aprovado por unanimidade.** Em seguida, o  
705 Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do sétimo ponto da pauta: 7)  
706 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta**  
707 **de Alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Seleção Simplificada para**  
708 **Concessão de Bolsa Inclusiva, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e**  
709 **Assuntos Estudantis – Proae, que foi aprovado por meio do ATO DECISÓRIO**  
710 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 121, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, Processo**  
711 **23520.012958/2022-93, Relator: Conselheiro Edson Nogueira Nonato.** Considerando  
712 que o Relator estava com problemas de áudio em seu computador, o **Presidente Antonio**  
713 **Souza** se disponibilizou para a leitura do Parecer. Em suas considerações, o Relator  
714 registrou que a Bolsa Inclusiva tem como objetivo contribuir para a inclusão e  
715 permanência de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento,  
716 altas habilidades/superdotação e mobilidade reduzida nos cursos de graduação da UFOB.  
717 Que o bolsista selecionado atuará no desenvolvimento de atividades de agrupamento  
718 produtivo e apoio a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento,  
719 altas habilidades/superdotação e redução de mobilidade. Tais atividades incluem ações  
720 como adaptação de materiais didáticos, auxílio na organização dos estudos e na  
721 comunicação com docentes e setores administrativos da Universidade, bem como, apoio  
722 durante a participação do estudante com deficiência em eventos, congressos científicos,  
723 cursos e atividades congêneres, com o intuito de contribuir para sua inclusão em todos os  
724 espaços formativos oferecidos pela UFOB. Fez as seguintes recomendações, a saber: a)  
725 Alterar o item 9.1.1.3, pois no atual modelo de edital este item é de caráter eliminatório,  
726 que passará a ter a seguinte redação: 9.1.1.3. A apresentação de certificado e/ou demais  
727 títulos na área da educação especial e inclusiva ou acessibilidade, serão de caráter  
728 **classificatório**; b) Excluir o item 9.1.2.2, visando flexibilizar o processo seletivo,  
729 permitindo uma avaliação mais abrangente dos candidatos. A Proae acredita que a  
730 pontuação mínima não deve ser um critério eliminatório absoluto, considerando as  
731 diversas experiências e habilidades que os candidatos podem oferecer; c) Incluir no anexo  
732 IX: Barema de títulos/Certificados, o item: “Produção audiovisual no campo da  
733 acessibilidade e inclusão”. A inclusão deste item tem como objetivo valorizar e  
734 reconhecer as contribuições dos candidatos na produção audiovisual relacionada à  
735 acessibilidade e inclusão. Essa adição reflete a importância crescente desse campo e sua  
736 relevância para promover práticas inclusivas na educação. A pontuação máxima do  
737 barema passa a ser 10 pontos. Diante das considerações apresentadas, e do atendimento às  
738 indicações, o Relator recomendou a aprovação da alteração, exclusão e adição dos itens  
739 propostos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, no  
740 Modelo de Edital para seleção de bolsistas para o desenvolvimento de atividades de  
741 agrupamento produtivo e ações relacionadas à inclusão e acessibilidade no âmbito da  
742 UFOB. Concluída a leitura do Parecer, o **Presidente Antonio Souza** abriu a palavra aos  
743 conselheiros para suas considerações. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor**  
744 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à**  
745 **Solicitação de apreciação da Proposta de Alteração do Modelo de EDITAL**  
746 **PROAE/UFOB – Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva, sob**  
747 **gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, que foi**





748 **aprovado por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 121, DE 08**  
749 **DE DEZEMBRO DE 2022, Processo 23520.012958/2022-93, que foi aprovado por**  
750 **unanimidade.** O Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração para a  
751 realização da sessão. Às dezoito horas e vinte e cinco minutos, o Presidente da Câmara,  
752 Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 32ª Reunião Ordinária da Câmara de  
753 Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário  
754 da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu,  
755 Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a  
756 presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da  
757 ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 08 de dezembro  
758 de 2023. Ata aprovada na 39ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 24 de outubro  
759 de 2024.



ATA DA CEEA Nº 27/2023 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:28 )  
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 11:26 )  
AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA  
PRO-REITOR(A)  
PROPGP (11.01.40)  
Matrícula: ###614#7

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 10:51 )  
BRUNO TRINDADE REIS  
DIRETOR  
CMLEM (11.01.17.01)  
Matrícula: ###192#3

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 17:58 )  
GLEICIANNE DOURADO COSTA  
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR  
SODS (11.01.21)  
Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 22:14 )  
GUSTAVO ROBERTO VILLAS BOAS  
PRO-REITOR(A)  
PROGRAD (11.01.30)  
Matrícula: ###235#8

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 18:00 )  
LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL  
DIRETOR  
CCET (11.01.19.03)  
Matrícula: ###452#7

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 19:01 )  
NEILTON DOS REIS GOULARTH  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: ###578#8

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 16:56 )  
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES  
DIRETOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: ###077#4

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 17:50 )  
RICARDO DE JESUS MACHADO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CMSMV (11.01.18.01)  
Matrícula: ###095#0

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:39 )  
ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS  
DIRETOR  
CMB (11.01.14.01)  
Matrícula: ###222#7

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:11 )  
THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN  
DIRETOR  
CEHU (11.01.19.01)  
Matrícula: ###987#7